

REQUERIMENTO Nº 3336

ASSUNTO: REGIME DE URGÊNCIA

Senhor Presidente,

Senhoras Deputadas,

Senhores Deputados;

REQUEIRO, na forma regimental, REGIME DE URGENCIA, na tramitação do Projeto de Lei 405/2023 que "Institui a Semana de Debates sobre Economia Criativa e Cidades Inteligentes no Amazonas"

JUSTIFICATIVA

Este requerimento de solicitação de tramitação em regime de urgência encontra respaldo nas atribuições da Resolução Legislativa n. 469, de 19 de março de 2010, que dispõe sobre o Regimento interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas em seus artigos 129 e 130.

O objetivo da propositura que Cria a Semana de Debates sobre Economia Criativa e Cidades Inteligentes no estado do Amazonas é promover ações que favoreçam localmente a promoção da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU) juntamente com os 17 objetivos de Desenvolvimento sustentável, envolvendo diretamente os seguintes temas: erradicação da pobreza; segurança alimentar e agricultura; saúde e bem-estar; educação de qualidade; igualdade de gênero; água potável e saneamento; energia limpa e acessível; crescimento econômico sustentável; indústria, inovação e infraestrutura; redução das desigualdades; cidades e comunidades sustentáveis; reciclagem correta de resíduos; logística reversa, padrões sustentáveis de consumo e de produção; ações contra a mudança global do clima; proteção e uso sustentável dos rios e dos ecossistemas terrestres; e sociedade pacífica, justa e inclusiva.





A economia criativa e as cidades inteligentes são temas cada vez mais relevantes na agenda mundial e nacional. A economia criativa envolve setores como o design, a moda, o cinema, a música, a arquitetura, entre outros, que têm um grande potencial de geração de emprego e renda. As cidades inteligentes, por sua vez, são aquelas que utilizam a tecnologia e a inovação para melhorar a qualidade de vida dos seus habitantes e tornar-se mais sustentáveis.

Nesse contexto, a Semana de Debates da Economia Criativa e Cidades Inteligentes tem como objetivo fomentar a discussão e a disseminação de ideias e práticas relacionadas a esses temas, contribuindo para o desenvolvimento sustentável do Estado do Amazonas. Além disso, a Semana de Debates poderá estimular a criação de novos negócios e empreendimentos, aquecendo a economia do nosso estado.

O principal objetivo da cidade sustentável é evitar o esgotamento do meio ambiente e garantir sua permanência para gerações futuras.

Como a maior parte da população mundial vive em zonas urbanas, as cidades se tornaram o epicentro de problemas como a poluição e o desperdício de recursos naturais.

Por esta razão, traremos soluções a fim de que o futuro das próximas gerações esteja garantido e seja melhor do que o estado em que vivemos hoje.

Cidade Sustentável é um conceito que prevê uma série de diretrizes para melhorar a gestão de uma zona urbana e prepará-la para as gerações futuras.

Para ser sustentável, deve considerar três pilares: responsabilidade ambiental, economia sustentável e vitalidade cultural.

Ademais, conforme preceitua a Constituição do estado do Amazonas, em seu artigo 18 compete ao estado legislar concorrentemente com a união sobre os temas relacionados a esta propositura:

Art. 18. Compete ao Estado, Respeitadas as normas gerais estabelecidas em lei Federal, legislar concorrentemente com a união sobre:

(...)

V- produção e consumo;

VI - florestas, caça, fauna, conservação da natureza, defesa do solo e dos

recursos naturais, proteção do meio ambiente e controle da poluição; Av. Mário Ypiranga Monteiro, n.º 3.950 - Ed. Dep. José de Jesus Lins de Albuquerque - Parque Dez CEP 69.050-030 - Manaus - AM - Brasil



(...)

VIII - responsabilidade por dano ao meio ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico.

Por todo exposto, solicito apoio dos nobres pares para a aprovação deste requerimento solicitando tramitação de Urgência.

PLENÁRIO RUY ARAÚJO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de julho de 2023.

